

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC)

VI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE NÍVEL I

PROVA ORAL

DIREITO DO IDOSO

PONTO 1: ESTATUTO DA PESSOA IDOSA. MEDIDAS DE PROTEÇÃO

A Defensoria Pública tem legitimidade para ajuizar medida de proteção, em nome próprio, para a defesa dos interesses individuais de pessoa idosa? Fundamente sua resposta nas disposições do Estatuto da Pessoa Idosa.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

2 Estatuto da Pessoa Idosa. Disposições gerais. Direitos Fundamentais. Medidas de proteção.

PADRÃO DE RESPOSTA

Nos termos do art. 45 do Estatuto da Pessoa Idosa, somente o Ministério Público tem legitimidade para ajuizamento de medida de proteção, em nome próprio, para a tutela dos interesses individuais da pessoa idosa. Importante destacar que a questão está vinculada diretamente àquilo que está previsto na legislação, e não a entendimentos de tribunais de justiça ou do STJ acerca do tema.